



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br  
E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 21/02/2020

ATÉ 31/12/2020

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## DECRETO Nº 1422 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1415, de 26 de setembro de 2018 e nº 1517, de 28 de novembro de 2019, conforme artigo 7º e 8º,

#### DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

#### **08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto**

08.02 – Promoção do Turismo

23.695.0019 – 2,086 – Manutenção das Ações para Desenvolvimento do Turismo

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

#### **06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.14 – (0040) – Diárias – Civil R\$ 4.000,00

3.3.9.0.33 – (0040) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

3.3.9.0.40 – (0040) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 1.000,00

3.3.9.0.40 – (4500) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 20.000,00

**Total do Crédito Adicional Suplementar aberto:**

**R\$ 35.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

a) – **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2019, nas seguintes fontes de recurso:

- 0001 – Livre	R\$	8.000,00
- 0040 – ASPS	R\$	7.000,00
- 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica – Fed.	R\$	20.000,00

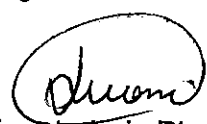
Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 21 de fevereiro de 2020.**

  
**Leocir Weiss**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Vicente Luiz Pisoni  
Sec.de Administração e Finanças